



ESCLARECIMENTO 04

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

1. Relatório

Foi enviado e-mail no dia 19/10/2023 solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 043/2023, que tem por objeto o Registro de Preços contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

- “1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?”*
- 2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?”*
- 3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?”*
- 4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?”*
- 5. O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?”*
- 6. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?”*
- 7. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade”*
- 8. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?”*
- 9. Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?”*
- 10. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?”*
- 11. Deverá ser incluída a planilha de custo no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?”*



É o relatório.

2. Respostas

1. Resposta do Departamento de Infraestrutura e Materiais - O preposto não precisa ser fixo no local, mas deverá comparecer na sede sempre que necessário para fins de acompanhamento de como os serviços estão sendo prestados ou quando solicitado pela DPE.
2. Resposta do Departamento de Infraestrutura e Materiais - O preposto deverá ser a pessoa que repassará as orientações para os terceirizados. Se a empresa entender por ser alguém que também atuará nos postos, fica a critério e responsabilidade dela.
3. Conforme item 8.2 do Termo de Referência (Anexo I do edital), registre-se que a conveniência no preenchimento da planilha de formação de preços cabe ao proponente, devendo o mesmo atentar-se para os custos vinculados e advindos das normas legais, sociais e tributárias, assim como aqueles custos inerentes à respectiva Convenção Coletiva da Categoria.
4. Sim. Grau máximo para os postos de limpeza, conforme item 8.9 do Termo de Referência (anexo I do Edital).
5. Resposta do Departamento de Infraestrutura e Materiais - O controle não precisa ser necessariamente eletrônico. A empresa deverá apenas se atentar, neste quesito, à legislação trabalhista (art. 74 da CLT)
6. Segue o Registro da Convenção Coletiva que servirá de base para os valores propostos, no site do MTE (Ministério do Trabalho): PR000092/2023.
7. Favor verificar o “Esclarecimento 01” o qual consta as empresas que prestam o serviço atualmente.
https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-10/esclarecimento_01_4.pdf
8. Conforme item 8.6 do Edital. Serão disponibilizados 44 vales-transportes por empregado ao mês.
9. Planilha disponível no portal da transparência da DPE/PR através do link:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Pregao-Eletronico-0432023>



10. Resposta do Departamento de Infraestrutura e Materiais - Não é necessário instalação de escritório na cidade.
11. Nos termos do item 11.2 do Edital, a arrematante também deverá encaminhar, no prazo e forma previstos no item 11.1, Planilha de Custos e Formação de Preços (modelo no Anexo XI) em formato .xls.

Curitiba, data da assinatura digital.

Nelson Cavalaro Junior
Pregoeiro